



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 3154/15
Contrato n.º 001/2016
1º Termo Aditivo
Período de vigência: 11/02/2017 a 10/02/2018
Valor da contratação: R\$ 23.153,16
Nome do locador: RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS P. PINON
CPF/MF: 959.374.397-91
Fundamento: CI Circular 289/2013

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 001/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS PINEIRO PINON**, como **LOCADORA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Imo. Dr. Emanuel Ribeiro Romeiro da Rocha, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 051625325, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 596.790.427-15, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADORA**, Sra. **RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS PINEIRO PINON**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 480.456, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 959.374.397-91, residente e domiciliada à Rua Anápolis, Lote 15, Quadra 19 – Sobreloja, Marambaia - Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 3154/15, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A LOCADORA, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do funcionamento da unidade de atendimento do Programa Saúde da Família, localizado na **Rua Tocantis, Lote 04, casa 20 – Planalto Marambaia – Itaboraí – RJ**, com área construída de 242,54 m².

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **11/02/2017** e término previsto para **10/02/2018**, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando acordado o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 99) em **R\$ 1.929,43** (um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 23.153,16** (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 21.223,73** (vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício para o custeio desta despesa, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 03 de fevereiro de 2017.

Dr. Emanuel Rocha
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n.º 14.982

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Emanuel Ribeiro R. da Rocha

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 14.982

Raimunda O.S.P. Pinon

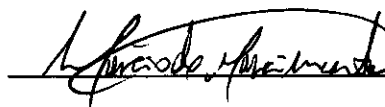
RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS PINEIRO PINON

Locadora

Testemunhas:



RG: 11640501-3 CPF: 077.574.447-64



RG: 04354642-4 CPF: 024.977.507-10

PUBLICIDADE
Em 11 de março de 2017
no Diário do Leste, 167
Luzia Mat. 35945 SEGOU
